



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Complementar nº 112, de 26 de setembro de 2013.

**Altera Anexo IV da Tabela de Vencimentos
da Lei Complementar nº 069/2010.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera Anexo IV – Tabela de vencimento dos Grupos: Agente de Serviços Urbanos, Agente de Vigilância, Agente de Serviço, da Lei Complementar nº 069/2010, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 26 de setembro de 2013.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Anexo IV
Tabelas de Vencimentos

GRUPO: AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS				
GRUPO: AGENTE DE VIGILÂNCIA				
GRUPO: AGENTE DE SERVIÇO				
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50
1. 1,00 - 00 anos	732,00	841,80	951,60	1.098,00
2. 1,05 - 03 anos	768,60	883,89	999,18	1.152,90
3. 1,10 - 06 anos	805,20	925,98	1.046,76	1.207,80
4. 1,15 - 09 anos	841,80	968,07	1.094,34	1.262,70
5. 1,23 - 12 anos	900,36	1.035,41	1.170,47	1.350,54
6. 1,31 - 15 anos	958,92	1.102,76	1.246,59	1.438,38
7. 1,40 - 18 anos	1.024,80	1.178,52	1.332,24	1.537,20
8. 1,50 - 21 anos	1.098,00	1.262,70	1.427,40	1.647,00
9. 1,60 - 24 anos	1.171,20	1.346,88	1.522,56	1.756,80
10. 1,70 - 27 anos	1.244,40	1.431,06	1.617,72	1.866,60
11. 1,80 - 30 anos	1.317,60	1.515,24	1.712,88	1.976,40